

## **JUSTIFICATIVA DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2021.PMSIP**

A contratação que demandará o presente processo, justifica-se em função das necessidades administrativas para contratar empresas especializadas em Fornecimento de Material de Consumo Diversos: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantitativos anexo.

No intuito de acelerar a contratação em questão, foram realizadas pesquisa de mercado do objeto a ser contratado, onde foi indentificado a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2021.SEMAD.PMSIP, realizada pela Secretaria Municipal de Admnistração e Finanças da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, no qual a empresa MARTINS JR. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI-ME, JN COMÉRCIO E TRANSPORTE EIRELI-EPP, SOLUÇÃO COMÉRCIO EIRELI, foram as vencedoras do certame, e possuem os materiais que atendem as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Contudo, foram efetuadas pesquisas de preços e conforme pode se verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, demonstrando que a contratação através da adesão á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2021.SEMAD.PMSIP, é mais vantajosa para a administração, tendo em vista que, na proposta registrada contam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição.

Justificamos ainda que, a adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em comento, cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, contrata um serviço já aceito por outra Secretarias, fator que propicia segurança de que os produtos são de boa qualidade e atenderam a sua demanda, com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, e em conformidade com o rendimento esperado pelo Gestor Público.

Assim, demonstrasse através de planilha (anexo) as especificações, quantitativos e valores que atenderá a demanda desta Secretaria.

O presente processo foi instruído com fulcro no decreto 7.892/2013, artigos 22, e seus parágrafos, para a contratação em epígrafe, uma vez que o procedimento de Adesão á Ata é menos moroso do que um processo licitatório comum, observando ainda que a Secretaria Municipal de Transporte e trânsito tem urgência na referida contratação.

Isto posto, encaminho o Processo nº 2022.11.070.PMA.SEMUTRAN, para os devidos trâmites legais.

Ananindeu (Pa), 05 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

**THALLES COSTA BELO**  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito  
Prefeitura Municipal de Ananindeua